



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS PERES DOS REIS

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

RNP: **0718170555**

Registro: **27014/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ: **28.481.233/0001-72**

QI 23

Número: S/N

Bairro: Guará II

CEP: 71060-230

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: SRIA II, QI 23, CL B1 A UPA

E-Mail: gepro@igesdf.org.br

Fone: (61)35508849

Contrato:

Celebrado em: 01/04/2024

Valor Obra/Serviço R\$:

Fim em: 31/08/2024

1.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades

Data de Fim das Atividades

do(a) Profissional:

do(a) Profissional:

01/05/2024

31/08/2024

Coordenadas Geográficas:

-15.797324369960595,-47.96139410447031

Finalidade: **Saúde**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ: **28.481.233/0001-72**

E-Mail: gepro@igesdf.org.br

Fone: (61) 35508849

1º Endereço

QI 23

Número: S/N

Bairro: Guará II

CEP: 71060-230

Complemento: SRIA II, QI 23, CL B1 A UPA

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração

Anteprojeto de sistemas térmicos de condicionamento de ar

Quantidade Unidade

100,0000 tonelada refrigeração

Anteprojeto de sistemas térmicos de condicionamento de ar

2.632,5900 metros quadrados

Projeto de Instalações de sistemas térmicos de condicionamento de ar

2.632,5900 metros quadrados

Projeto de Instalações de sistemas térmicos de condicionamento de ar

100,0000 tonelada refrigeração

Projeto de Instalações de sistemas térmicos de ventilação

2.632,5900 metros quadrados

Projeto de Instalações de tubulação de gás

2.632,5900 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:

www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por LUCAS PERES DOS REIS, 27014/D-DF, em 28/05/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL CNPJ: 28.481.233/0001-72

www.creadf.org.br
atendimento@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

